

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1429/2015

EDITAL LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

1 – Preâmbulo:

O Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições pertinentes dos artigos 22, § 5º, e 53, da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar que se encontra aberto o **Processo de Licitação nº 1429/2015, na modalidade de LEILÃO ADMINISTRATIVO, sob Nº 02/2015**, do tipo “maior lance, igual ou superior ao valor da **prévia avaliação**”, para a venda de bens móveis em desuso, sem condições de recuperação, constituídos de equipamentos e materiais permanentes depositados nas partes interna e externa de um dos galpões do Residencial “Santa Cruz”, no estado de conservação em que se encontram, declarados inservíveis pelo Decreto nº 3076, de 15 de maio de 2015, regulando-se pelas disposições pertinentes da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e demais condições estabelecidas neste **ATO CONVOCATÓRIO**.

O leilão de venda e arrematação dar-se-á no dia **02 de julho de 2.015, às 9:30 horas**, na parte frontal do galpão onde estão depositados os bens móveis em desuso, tanto dentro como fora, constituídos de equipamentos e materiais permanentes declarados inservíveis para a Administração, no Residencial “Santa Cruz”, na zona leste da cidade de Guariba, Estado de São Paulo, com acesso pela Rua Tufic José Abmussi e estrada vicinal até a entrada do Núcleo Residencial “Santa Cruz”, com qualquer número de pessoas interessadas.

Maiores informações sobre o presente Edital, assim como para a vistoria dos bens móveis, objetos de alienação, depositados e em exposição no local poderão ser obtidas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Guariba, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (0xx16) 3251-9422.

2 – Objeto:

A presente licitação tem por finalidade a alienação, por venda, em mau ou péssimo estado de conservação em que se encontram, diversos bens móveis em desuso, remanescentes do Leilão Administrativo nº 02/2015, por não terem comparecido licitantes interessados à sessão pública anterior, que por não possuírem condições de recuperação, praticamente, em completa situação de sucata, constituídos de equipamentos e materiais permanentes depositados nas partes interna e externa de um dos galpões do Residencial “Santa Cruz”, declarados inservíveis pelo Decreto nº 3.076, de 15 de maio de 2015, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de arrematação, deverão ser postos à venda, novamente, de acordo com os valores da avaliação revista pela Comissão Municipal de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 18.877, de 14 de maio de 2.015, para melhor adequação dos preços de mercado de sucatas e ferros velhos, observada a seguinte discriminação:

I – lote nº 01 – 1.692 peças de cadeiras de diferentes modelos, com mescla de escolares, giratórias, com ou sem braço, estofadas ou fixas, plásticas com assento e/ou encosto, em péssimo estado de conservação – peso estimado (2,75 kg. por peça): 4.653 kg. – valor mínimo de arrematação: R\$ 465,30 (R\$ 0,10 o kg.);

II – lote nº 02 – 1.982 peças de carteiras de madeira e/ou ferro, em péssimo estado de conservação – peso estimado (4,55 kg. por peça): 9.020 kg. – valor mínimo de arrematação: R\$ 902,00 (R\$ 0,10 o kg.);

III – lote nº 03 – 78 ventiladores de teto (8 kg. cada), 2 ventiladores de parede (5 kg. cada), 1 ventilador de pé (6 kg.), 3 bebedouros de água de pressão simples (15 kg. cada), 11 bebedouros de água de parede (8 kg. cada), 2 bebedouros de água de chão para galão (20 kg. cada), 2 carcaças de bebedouro de água (7 kg. cada), 1 bebedouro de água de pressão duplo (13 kg.), em mau estado de conservação – peso estimado: 840 kg. – valor mínimo de arrematação: R\$ 168,00 (R\$ 0,20 o kg.);

IV – lote nº 04 – 4 tanquinhos de alvenaria (80 kg. cada), em mau estado de conservação – peso estimado: 320 kg. - valor mínimo de arrematação: R\$ 64,00 (R\$ 0,20 o kg.);

V – lote nº 05 – 12 aparelhos de academia de diversos tipos (1.800 kg. total), um cilindro para massas (100 kg.), em mau estado de conservação – peso estimado: 1.900 kg. - valor mínimo de arrematação: R\$ 380,00 (R\$ 0,20 o kg.);

VI – lote nº 06 - uma cadeira de dentista para pacientes (150 kg.), 9 balanças para adulto com régua (180 kg. cada), 3 balanças para crianças RN (30 kg.), 2 estufas (30 kg.), 20 pés de cabeceiras de camas hospitalares (130 kg. cada), 12 camas hospitalares (850 kg. total), um suporte com rodinhas para transporte de aparelhos de pressão arterial (5 kg.), uma balança industrial (35 kg.), em péssimo estado de conservação; – peso estimado: 5.410 kg. - valor mínimo de arrematação: R\$ 541,00 (R\$ 0,10 o kg.);

VII – lote nº 07 – 10 estantes de aço com bandejas (70 kg. cada), 3 estantes de aço sem bandejas (40 kg. cada), 3 gabinetes de cozinha para pia (60 kg. cada), um armário de cozinha (20 kg.), uma cristaleira de ferro e sem vidros (30 kg.), em péssimo estado de conservação – peso estimado: 1.050 kg. - valor mínimo de arrematação: R\$ 105,00 (R\$ 0,10 o kg.);

VIII - lotes nº 08 – gavetas de arquivo de aço e de mesa, bandejas de armários e estantes de aço, portas de armários e roupeiros de aço, uma placa denominativa de inauguração de unidade escolar, em péssimo estado de conservação – peso estimado: 1.000 kg. – valor mínimo de arrematação: R\$ 100,00 (R\$ 0,10 o kg.).

3 – Condições de participação:

Poderá participar do Leilão Público qualquer pessoa, física ou jurídica, dispensando-se os requisitos usuais para habilitação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei federal nº 9.648/98, devendo, entretanto, os interessados, se pessoa física, apresentar fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade (RG) e do CPF/RF, e, se pessoa jurídica, do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda.

Será considerado arrematante o licitante interessado que, ao final do prazo máximo pré-estabelecido pelo leiloeiro administrativo, designado pela Administração municipal, mediante portaria específica, tiver oferecido o maior lance para o bem público inservível, isoladamente leiloado.

4 – Dos procedimentos do leilão:

Os lances verbais serão propostos a partir do valor mínimo de arrematação, estipulado pela avaliação prévia realizada pela Comissão Municipal de Avaliação, especialmente nomeada para esse fim, pela Portaria nº 18.877, de 14 de maio de 2.015.

O leiloeiro municipal procederá ao leilão administrativo, através de oito módulos compostos, cada um deles, de um ou mais lotes, dependendo do tipo ou natureza do bem móvel declarado inservível, de forma que os da mesma espécie e igual estado de conservação deverão ser arrematados pela totalidade da quantidade existente e do valor de avaliação atribuído a cada um deles.

Após a confirmação do melhor lance entre os licitantes interessados, com valor igual ou superior ao valor mínimo de arrematação, os lotes correspondentes aos equipamentos e materiais permanentes arrematados como sucatas, somente serão entregues após a comprovação do efetivo pagamento, que, se for efetuado por meio de cheque nominal, a Administração aguardará a conclusão dos procedimentos bancários de compensação da respectiva cártula, para autorizar a retirada e a remoção dos bens móveis sucateados, objeto de aquisição por meio do presente leilão administrativo.

5 – Arrematação:

Os bens móveis arrematados serão pagos à vista e entregues ao arrematante, após a assinatura da respectiva ata que será lavrada no local do leilão, tão logo efetuado e comprovado o efetivo pagamento do valor correspondente ao lance da arrematação, declarado vencedor pelo leiloeiro, devendo ser retirado, dentro do prazo de três dias úteis, do local, interno e externo, onde se encontram depositados num dos galpões do Residencial “Santa Cruz”.

No mesmo dia do leilão, o arrematante vencedor recolherá aos cofres públicos da Prefeitura Municipal, mediante documento próprio de receita, o valor integral da arrematação, correspondente ao pagamento à vista, através de cheque nominal ou em moeda corrente do país.

Optando pelo pagamento em cheque nominal, a transferência dos direitos sobre os bens móveis arrematados será providenciada, após concluída a devida compensação bancária da cártula emitida pelo arrematante, bem como da confirmação do respectivo crédito em favor dos cofres públicos da Fazenda Municipal de Guariba.

Caso não seja efetuado o pagamento do preço devido, ou não seja confirmada a compensação bancária do cheque nominal, perderá o arrematante o direito de receber o bem móvel em desuso e declarado inservível, objeto da arrematação.

6 – Outras informações:

A Comissão Permanente de Licitação apreciará e julgará os procedimentos da licitação, com estrita observância dos dispositivos da legislação vigente, cujos trabalhos serão reduzidos a termo mediante lavratura de ata circunstanciada, que será assinada por todos os presentes à sessão pública do leilão administrativo.

Todos os bens móveis relacionados, no presente Edital, estarão à disposição dos interessados para efeito de vistoria e visitação pública, a partir da data de publicação deste edital, devendo permanecer no local, nas áreas interna e externa de um dos galpões do Residencial "Santa Cruz", até a data de realização da sessão pública do leilão administrativo, o dia 12 de Junho de 2.015, no horário normal de expediente.

No ato de entrega do bem móvel objeto de arrematação, o agente representante da Prefeitura deverá retirar a placa contendo o número de registro do patrimônio municipal de todos os bens de caráter permanente, para efeito de providenciar a baixa do respectivo valor no inventário analítico de cada unidade administrativa e nos elementos da escrituração sintética na contabilidade.

7 – Homologação/Adjudicação:

Como se trata de leilão administrativo para alienação, por venda, de bens móveis em desuso, declarados inservíveis, cujo pagamento do preço de arrematação deverá ser efetuado à vista, com a entrega dos bens arrematados, tão logo seja feita a prova do respectivo pagamento, os atos de homologação e adjudicação dos procedimentos administrativos de licitação deverão ser deliberados e formalizados pela autoridade competente, na mesma data do leilão público.

8 – Conclusão:

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital de leilão administrativo deverá ser amplamente divulgado, principalmente, neste Município de Guariba, em jornal de grande circulação nas cidades da região e, de maneira resumida, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para efeito de início de contagem de prazo mínimo destinado a realização do certame licitatório, nos termos do § 3º, do artigo 21, c/c § 4º, do artigo 53, da Lei federal nº 8.666/93, a fim de que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Guariba, 12 de Junho de 2.015.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal